



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38.120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1099 -

Declara como "Serviço de Utilidade Pública" entidade que menciona.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como "Serviço de Utilidade Pública", a "CAIXA ESCOLAR CARLOS LUZ", fundada em 25 de maio de 1977, sediada nesta cidade de Conceição das Alagoas, à Rua José Afonso de Sousa, 294, tendo em vista os relevantes serviços prestados às crianças carentes desta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 14 de setembro de 1.994.

ELECIR BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal